



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2017.

Os infra-firmados, de um lado a **Câmara Municipal de Ibema**, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº: 00.165.960/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Marcelo F.C. de Oliveira Lima, CPF nº: 797.574.807-20, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE CESSAO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO DOS SITEMAS DE INFORMAICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, sob o nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem as partes por fim ao contrato e respectivos aditivos, rescindido as obrigações recíprocas decorrentes do contrato e aditivos, com efeitos a partir de 30/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, renunciando a CONTRATADA a qualquer direito decorrente.

E por estarem justos e acordados. assinam as partes e as testemunhas.

Ibema, 30 de setembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA

DIONATHAN J. DOS SANTOS

Testemunhas:

GUSTAVO FOGASSA Assinado de forma digital por
GUSTAVO FOGASSA DOS
SANTOS:07485020927
DOS
SANTOS:07485020927

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTAO EM SERVIÇOS

MARCELO F.C. DE OLIVEIRA LIMA,
Representante legal